5

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 15/63

DOCUMENTO Nº 293/63

Art. 1º - Fica revogado o inciso 10 do título 1-Taxa de Enterramento, da Tabela nº 14, da Lei nº 885, de 30/11/62, que trata da Renda do Cemitério.

Art. 2º - Acrescente-se o seguinte inciso nº 13 à Tabela nº 14 - Renda do Cemitério, da Lei nº 885, de 30/11/62:

"13 - em sepultura rasa, por cinco anos: menores até 7 anos de idade 75,00

maiores de 7 anos de idade.. 300,00"

Art. 3º - Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao artigo 139, do Decreto-lei nº 195, de 3/3/47:

"§-Único - São imunes à taxa de enterramento em sepultura rasa, os indigentes cujo óbito seja passado nesta cidade".

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.Vicente 20 de fevereiro de 1 963

a) - Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

Proc. 26/63

Mod. C-4 20.000 - 5-62